



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2015 – CGTI/DLOG/PF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A IBM BRASIL-INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A UNIÃO, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal, órgão com sede no endereço SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor **WILLIAM MARCEL MURAD**, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 9.293 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 7.816-DG/PF, de 12 de janeiro de 2018, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 010, de 15 de janeiro de 2018, página 04, nomeado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 626 da Casa Civil da Presidência da República, publicada 14 de junho de 2018, Edição 113, Seção 2, Página 2 do Diário Oficial da União, ora designada **CONTRATANTE** e, a **IBM BRASIL-INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, Rodocia SP 101 – Trecho Campinas/Montemor, sem nº, Km 09 – Prédio Hortolândia, São Paulo – CEP: 13.185-900. CNPJ 33.372.251/0062-78 designada **CONTRATADA** e representada pelo seu Gerente de Unidade, o Sr. **HUGO DE OLIVEIRA MORAIS**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, RG: 1422618 SSP/DF, CPF: 770.271.831-53, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o processo nº 08206.000186/2015-97, relativo a inexigibilidade de licitação nº 06/2015 – CGTI/DPF com fundamento no “caput” do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014; Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A prorrogação do Contrato Original pelo período de **30/06/2018 a 30/06/2019** nos termos do art. 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.266.429,13 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e treze centavos).

2.2. As despesas no presente exercício serão custeadas com os recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

UG/Gestão: 200342

Plano Interno: PF99900TI18  
Elemento de Despesa 339040  
Programa de Trabalho 06122211220000001  
Nota de Empenho 2018NE800006

2.3. As despesas referentes ao exercício de 2019 terão sua dotação indicada tão logo seja disponibilizada.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. Para a execução das obrigações assumidas, a PF exigirá da empresa em até 10 (dez) dias após a assinatura do presente Termo Aditivo, a prestação de garantia correspondente a 3% (três por cento) do seu valor total, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, que será liberada ou restituída somente após o término da vigência contratual e desde que não haja pendências.

### 4. CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DO REAJUSTE

4.1. As demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas expressamente neste Termo, permanecem inalteradas, garantido o reajuste previsto na cláusula 6ª e seguintes do contrato original.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

Brasília, 29 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**WILLIAM MARCEL MURAD**  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação

  
\_\_\_\_\_  
**HUGO DE OLIVEIRA MORAIS**  
Gerente de Contas  
IBM BRASIL- INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

1. TESTEMUNHAS: Giseli A. Souza Campos (CPF) 010841337-33

1. TESTEMUNHAS: Prof.ª Dina E. Souza (CPF) 698-942.991-72